



Processo Seletivo Continuado 2019-1 (Prova Agendada)

A Diretora Geral da Faculdade de Miguel Pereira, entidade integrante do Programa Universidade para Todos (ProUni), torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo Continuado (Prova Agendada) 2019.1, para ingresso nos cursos de graduação da Faculdade Miguel Pereira em vagas ociosas, listados abaixo, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

O presente Edital de Processo seletivo continuado é válido somente para preenchimento das vagas remanescentes oferecidas pela Faculdade de Miguel Pereira para o primeiro semestre de 2019.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 A realização do Processo Seletivo Continuado (Prova Agendada) ficará sob a responsabilidade da Faculdade de Miguel Pereira e se destinará ao preenchimento das vagas remanescentes dos seguintes cursos:

CURSOS	TORNOS	REGULAÇÃO	DURAÇÃO
GESTÃO PÚBLICA	Noturno	Portaria MEC/SESU nº 360, D.O.U. de 24 de maio de 2018.	2 anos
DIREITO	Noturno	Portaria MEC/SESU nº 360, D.O.U. de 24 de maio de 2018.	5 anos

Os cursos poderão ter aulas aos sábados para cumprimento da carga horária estabelecida na forma da Lei. O estágio supervisionado e atividades práticas previstas na matriz curricular poderão ser cumpridos no horário diurno e/ou noturno.

Observações:

- 1) Os alunos que não integralizarem seus cursos nos prazos mínimos necessários para conclusão poderão fazê-lo com uma dilatação de no máximo 50% do fixado. A não integralização no prazo máximo implica desvinculação do aluno do curso e da Faculdade.
- 2) Somente por nova aprovação em Processo Seletivo e consequente classificação dentro do limite de vagas fixado, há a possibilidade de conclusão do referido curso.
- 3) Parte da carga horária dos Cursos poderá ser ministrada na modalidade à distância (semipresencial).
- 4) A Faculdade de Miguel Pereira trabalha com o sistema de crédito para os cursos deste edital.

2. FORMAS DE INGRESSO

O acesso aos cursos de Graduação da Faculdade de Miguel Pereira pelo presente Processo Seletivo, far-se-á por meio de:

2.1 Aproveitamento de concluintes do ensino médio, por resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2015, 2016, 2017 ou 2018.

2.2 Aproveitamento de concluintes do ensino médio, por meio de **Prova Objetiva (Vestibular)**, de múltipla escolha, conforme item 5.2 e 5.3 do presente edital.



2.3 Aproveitamento dos **Processos Seletivos realizados na Faculdade de Miguel Pereira, para os semestres letivos de a 2019.1.**

3. DA HABILITAÇÃO AO APROVEITAMENTO DO BOLETIM ENEM

3.1 O candidato que desejar utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM deverá manifestar interesse através do e-mail: **processoseletivo@famipe.com.br**, encaminhando a cópia do Boletim de Desempenho com o registro de notas, devidamente digitalizado, para o Setor de Processo Seletivo de Graduação, no período de **19/12/2018 a 08/02/2019.**

3.2 O Boletim de Desempenho com o registro de notas **também** poderá ser entregue diretamente no setor de Processo Seletivo de Graduação, da Faculdade de Miguel Pereira, Rua Alvarenga Peixoto, 241, Miguel Pereira/RJ, CEP 26900-000 no período mencionado no subitem 3.1;

3.3 O correto preenchimento do número de inscrição do ENEM é de responsabilidade única do candidato. O não envio do boletim com registro de notas invalidará sua inscrição.

3.4 Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM (objetivas + redação), desde que igual ou superior a **450 (quatrocentos e cinquenta) pontos**. Os candidatos serão ordenados segundo a ordem decrescente das médias. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na prova de redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato com mais idade.

3.5 A relação dos candidatos habilitados à matrícula pelo aproveitamento do boletim do ENEM será divulgada no Campus da Faculdade de Miguel Pereira e no site da FAMIFE.

3.6 É facultado ao candidato inscrito pelo ENEM, e não habilitado à matrícula, prestar a prova objetiva do processo seletivo (vestibular), submetendo-se às regras de aprovação, classificação e matrícula estabelecidas neste Edital.

3.7 As vagas não preenchidas pelo ENEM serão transferidas para o processo seletivo (vestibular), via prova objetiva e redação.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE REALIZARÃO A PROVA

4.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período de 19/12/18 a 08/02/19, adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: <http://www.famipe.com.br>;
- b) tomar ciência das normas do Edital;
- c) Preencher, de acordo com as instruções específicas, o requerimento de inscrição;
- d) Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) ou
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento estabelecida no boleto bancário.

4.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou por cartão de crédito, caso esta segunda modalidade de pagamento esteja disponível.

4.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

4.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo de requerimento de inscrição.



- 4.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam no endereço eletrônico <http://www.famipe.com.br>.
- 4.6 A Faculdade de Miguel Pereira não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 4.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela Faculdade de Miguel Pereira, do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições especiais para realização da prova deverá enviar e-mail para processoseletivo@famipe.com.br e solicitar o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante apresentação de atestado médico com parecer descritivo das necessidades, no período, horário e local indicados no calendário.
- 4.10 O não atendimento ao previsto no item 4.9 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 4.11 A inscrição no Processo Seletivo Continuado 2019.1 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5. DA PROVA

- 5.1 A prova, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada de **forma online**, em data e horário estabelecido no anexo I deste Edital, no Município de Miguel Pereira/RJ;
- 5.2 A prova será constituída por 20 questões de múltipla escolha, sendo que cada uma valerá 5 pontos, totalizando assim 100 pontos e será distribuída conforme as áreas abaixo:
- 5 questões de Língua Portuguesa;
 - 5 questões de Matemática;
 - 6 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;
 - 4 questões da área das Ciências da Natureza.
- 5.3 Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota zero na prova de múltipla escolha.
- 5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado com, no mínimo, quinze minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido do documento oficial de identidade com foto com o qual se inscreveu no Processo Seletivo e com o comprovante de inscrição.
- 5.5 É expressamente proibido o ingresso, no recinto da prova, portando pagers ou qualquer outro aparelho eletrônico de comunicação, mesmo que desligados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente das pontuações dos candidatos, até que se complete o número de vagas oferecidas para o curso escolhido por ele.



6.2 Para os candidatos que obtiverem idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração:

- a) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- b) o candidato mais idoso.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo Continuado (2019.1) será feita logo após a realização da prova, no Setor de Processo Seletivo, FAMIFE, Rua Alvarenga Peixoto, 241, Miguel Pereira/RJ.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado, segundo o número de vagas fixadas para seu curso, deverá efetuar sua matrícula **em até 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado, na Secretaria Acadêmica de Graduação da FAMIFE, no horário de 14h às 20h, de segunda a sexta-feira**, Rua Alvarenga Peixoto, 241, Miguel Pereira/RJ.

8.2 A Instituição, desde já, não se responsabiliza pelo preenchimento do quantitativo de vagas, em caso de candidatos aprovados que não efetuem sua matrícula em tempo hábil, podendo ser considerado desistente.

8.3 Somente poderão matricular-se os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no subitem 8.6.

8.4 A matrícula somente poderá ser feita pelo próprio candidato classificado, mesmo no caso de menores assistidos. Em caso excepcional, admitir-se-á Procuração por instrumento particular, com firma do outorgante reconhecida por semelhança.

8.5 O candidato apto que não puder efetivar sua matrícula por conta do preenchimento do número de vagas para o curso, fará parte de uma lista de espera que obedece a uma escala de classificação, podendo ser convidado a realizar sua matrícula a qualquer momento, **respeitando-se, desde já, a data final de 19/03/2019**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do transcurso do período letivo de 2019.1, em razão de desistência ou desclassificação de outro candidato.

8.6 O candidato, para efetuar a matrícula, deverá apresentar os documentos abaixo especificados:

- a) Requerimento de matrícula, obtido na Secretaria Acadêmica de Graduação, com firma reconhecida em cartório, **POR AUTENTICIDADE**, do aluno e de seu responsável financeiro;
- b) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente (**fotocópia autenticada**) e cópia da publicação no Diário Oficial, para concluintes de 1985 a 2015, oriundos dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal;
- c) Histórico Escolar do ensino médio (**fotocópia autenticada**);
- d) Documento oficial de identidade (original e fotocópia), atualizado e idêntico ao da inscrição;
- e) Título de Eleitor (original e fotocópia);
- f) Certificado de Reservista (original e fotocópia);
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- i) Duas fotos 3 x 4;
- j) Documento oficial de identidade (RG), CPF e comprovante de residência do responsável financeiro.



8.7 No ato da matrícula o candidato terá que apresentar documentos comprobatórios de conclusão de ensino médio, caso contrário não poderá efetuar matrícula, sendo assim desclassificado do processo seletivo continuado para o primeiro semestre de 2019;

8.8 No ato da matrícula, o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de Educação;

8.9 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento da primeira prestação mensal do curso para o qual foi classificado. Na eventualidade de concessão de qualquer bolsa ou desconto, os mesmos nunca incidirão na primeira prestação da semestralidade;

8.10 O procedimento de matrícula obedecerá aos trâmites estabelecidos pela Faculdade de Miguel Pereira, devendo o requerimento ser assinado pelo candidato e seu responsável financeiro. Se o candidato for menor, o responsável financeiro legal, deverá assinar o documento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será excluído do Processo Seletivo ou terá anulada sua prova, a critério da Coordenação do Processo, a qualquer tempo, o candidato que:

a) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

b) durante a realização da prova, portar celular, pagers ou similares, mesmo que desligados. Os candidatos deverão deixar fora do recinto de prova qualquer tipo de equipamento eletrônico que permita comunicação externa.

c) após a realização da prova, tiver detectada, por meio visual, grafológico ou eletrônico, a utilização de meios ilícitos na realização das provas;

d) durante a realização das provas utilizar qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;

9.2 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo Continuado, sem direito a qualquer ressarcimento pelas prestações ou taxas eventualmente pagas, caso fique comprovado o uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

9.3 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

9.4 O processo seletivo 2019.1 constante neste Edital não caberá recursos.

9.5 O período letivo de 2019.1, tem previsão de início no dia 11 de fevereiro de 2019.

9.6 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados em conjunto pela Direção Geral e Processo Seletivo.

Vassouras, 19 de dezembro de 2018.

Leonina Avelino Barroso de Oliveira
Diretora Geral



ANEXO I

A realização das provas para o Processo seletivo continuado 2019.1, ocorrerá nos meses de janeiro e fevereiro/2019, conforme abaixo:

- JANEIRO

Dias: 07 a 11/01/2019; 14 a 18/01/2019; 21 a 25/01/2019; 28 a 31/01/2019.

Nos horários de 16h às 18horas ou das 19 às 21horas.

E aos sábados, 12, 19 e 26/01/2019, das 09 às 11horas.

- FEVEREIRO

Dias: 01/02/2019; 04 a 08/02/2019.

Nos horários de 16h às 18horas ou das 19 às 21horas.

E aos sábados, 02 e 09/02/2019, das 09 às 11 horas.

Demais informações sobre o presente Processo Seletivo poderão ser obtidas no Setor de Processo Seletivo Discente, localizado no Conjunto Universitário, na Av. Exp.^o Oswaldo de Almeida Ramos n.º 280 – Centro, Vassouras-RJ, no horário de 08h às 12h00 e das 13h30min às 18h00 (horário exclusivo para o mês de janeiro), de segunda a sexta feira, pelo telefone (24) 2471-8309, ou na Secretaria Acadêmica da FAMIFE, na Rua Alvarenga Peixoto, 241, Centro, Miguel Pereira/RJ, no horário de 13h30min às 22h00, de segunda a sexta-feira e aos sábados, de 08h00 às 12h00, telefone (24) 2484-3685.